

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N. 0 4, DE 2014 - CN, PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2014 E RELACIONADAS À COMPRA DA REFINARIA DE PASADENA, NO TEXAS (EUA); AO LANÇAMENTO DE LATAFORMAS INACABADAS; AO PAGAMENTO DE PROPINA A FUNCIONÁRIO DA ESTATAL; E AO SUPERFATURAMENTO NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS.

CPMI-PETRO

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 731/14

Requer seja submetido a deliberação no Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. **EDSON RIBEIRO**, advogado de Nestor Cerveró para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional) de regência, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. **EDSON RIBEIRO**, advogado de Nestor Cerveró para prestar depoimento.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a publicação da Revista Veja, de 10 de setembro deste, que relata negócios suspeitos no ramo imobiliário do ex-diretor da Petrobras investigado pelo caso Pasadena, Nestor Cerveró, cujo imóvel, um apartamento em que ele viveu durante cinco anos na Zona Sul do Rio de Janeiro, avaliado em R\$ 7,5 milhões, e levando-se em conta ainda:

Recebido em 08/09/2014 17h15

Keny Cristina R. Martins
Keny Cristina R. Martins
Analista Legislativo
Mat. 221 664



1- Que na matéria veiculada, Edson Ferreira é mencionado como advogado de Nestor Cerveró, portanto, convededor de assuntos de interesse de Cerveró, sendo um deles o relativo ao imóvel em tela;

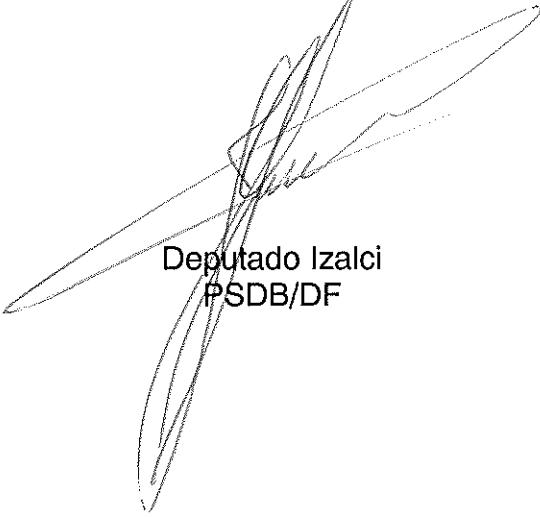
2-Que em virtude de constar nas páginas 70/73 da última edição da Revista, de 10 de setembro, *in verbi*, p.70: "**Edson um suposto advogado, se diz representante das empreiteiras Camargo Correia, OAS, UTC, e Constran**";

3-Que na mesma página e seguintes a contadora Meire Poza (Contadora de Alberto Youssef), testemunha chave da Polícia Federal, recebeu ameaças de certo advogado de nome Edson, conforme conversa gravada;

4-Que em razão dos fatos listados na revista em comento torna-se importante a vinda do referido advogado a esta CPMI para apresentar elementos substanciais, que podem contribuir sobremaneira para a condução dos trabalhos.

Assim sendo, em virtude da gravidade do teor da entrevista, abordando assunto de interesse restrito desta CPMI-PETRO, requeiro a CONVOCAÇÃO do Sr. **EDSON RIBEIRO**, advogado de Nestor Cerveró para prestar esclarecimentos a esta comissão.

Sala da Comissão, em 08 de setembro de 2014.



Deputado Izalci
PSDB/DF

NGPS.2014.09.08